

TRANSALE – TRANSPORTADORA ALE LTDA

CNPJ: 05.511.290/0001-51

NIRE: 13200119495

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

Manaus, 23 de dezembro de 2025 às 16:hs, na sede social da **Transale – Transportadora Ale Ltda**, sociedade simples limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 05.511.290/0001-51, com seu contrato social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas. sob o NIRE: 13200119495, com sede na Av. Ministro Mario Andreazza, S/N, Lote 03, Bairro: Mauazinho, Manaus/AM., CEP: 69075-240

PRESENÇA: Presente os Sócios Administradores: **GALDINO GIRÃO DE ALENCAR JUNIOR**, brasileiro, empresário, nascido em: 04/08/1962, natural de Manaus/AM., casado em regime de comunhão parcial de bens, devidamente registrado sob o CPF/MF: 129.822.022-04 e **SIMONE DA SILVA ALE**, brasileira, empresária, nascida em: 02/04/1966, natural de Manaus/AM., devidamente registrada sob o CPF/MF: 224.650.812-68, **GABRIEL ALE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Manaus/AM. em: 06/06/1994, devidamente registrado sob o CPF: 017.466.462-17, **JESSICA ALE ALENCAR**, brasileira, solteira, estudante, nascida em Manaus/AM. em: 15/03/1992, devidamente registrada sob o CPF: 017.466.472-99, detentores da totalidade do Capital Social (20.000.000 quotas), e o responsável pela contabilidade da empresa, **Sr. Marcelo Angelo Domingues de Oliveira**, portador do CPF:508.459.692-34 e CRC/AM: 010160/O-5

CONVOCAÇÃO E MESA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 1.072, § 2.º, Lei n. 10.406/2002 (Código Civil), em virtude da presença do Sócio Único titular da totalidade do Capital Social. Presidiu a reunião o Sócio: **GALDINO GIRÃO DE ALENCAR JUNIOR**

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis da Sociedade relativas **de 01/01/2025 a 30/11/2025**, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e demais peças contábeis correspondentes (Anexo); e
- 2) Exame e deliberação sobre a destinação do lucro líquido acumulado da Sociedade, com aprovação de sua distribuição ao sócio único e diferimento do respectivo pagamento, para reconhecimento contábil em conta do passivo (Dividendos a Pagar).

DELIBERAÇÕES

Os Sócios, Galdino Girão de Alencar Junior, Simone da Silva Ale, Gabriel Ale Alencar e Jessica Ale Alencar, após examinar as demonstrações financeiras da empresa, deliberam por unanimidade o que segue:

TRANSALE – TRANSPORTADORA ALE LTDA

CNPJ: 05.511.290/0001-51

NIRE: 13200119495

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

- 1. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Fica aprovada a sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis da Sociedade relativas ao período de janeiro/2025 a novembro/2025, incluindo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício.

- 2. APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS:** Fica aprovada proposta de destinação de parte do lucro líquido acumulado até o mês de novembro do exercício social de 2025, **no montante total de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, deliberando pela sua distribuição aos Sócio na forma prevista na Cláusula 6ª do contrato social.
 - 2.1. Em decorrência da presente deliberação, os valores destinados a distribuição de lucros serão contabilmente reclassificados para o passivo da Sociedade, sob a rubrica Dividendos a Pagar, até sua efetiva quitação, em conformidade com a legislação societária e as práticas contábeis aplicáveis.

- 3. DA DISTRIBUIÇÃO PROGRAMADA DOS LUCROS ACUMULADOS:** Os Sócios deliberam que o lucro líquido acumulado até o 30 de novembro do exercício social de 2025 serão distribuídos aos Sócios: Galdino Girão de Alencar Junior, Simone da Silva Ale, Gabriel Ale Alencar e Jessica Ale Alencar de forma parcelada, nos exercícios sociais **2026, 2027 e 2028**.
 - 3.1. O pagamento dos valores decorrentes da distribuição ficará diferido para data oportuna, conforme a disponibilidade financeira da Sociedade e observados, preferencialmente, os prazos previstos na legislação fiscal vigente ou futura para manutenção da não incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte. Contudo, em observância a regra de transição estabelecida na Lei n. 15.270/2025, que dispõe sobre a tributação de lucros e dividendos, fica expressamente estabelecido que **a efetiva quitação (pagamento, crédito, emprego ou entrega) desses valores aos sócios ocorrerá até 31 de dezembro de 2028**, com o objetivo de manter a não incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os lucros apurados até o exercício social de 2025.
 - 3.2. Essa aprovação garante a exclusão desses lucros da tributação na fonte de 10% e da base de cálculo da tributação mínima aplicável às pessoas físicas que auferem altas rendas, mesmo que a distribuição ocorra nos anos-calendário de 2026, 2027 e 2028.

- 4. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DO MÊS 12/2025:** Fica registrado que os lucros ou prejuízos referentes ao **mês de dezembro de 2025** (período de 01/12/2025 a 31/12/2025) serão apurados, aprovados e deliberados em **ata posterior** ao encerramento do Balanço Anual de 2025 (que se dá em 31 de dezembro de cada ano).

TRANSALE – TRANSPORTADORA ALE LTDA

CNPJ: 05.511.290/0001-51

NIRE: 13200119495

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

- 5. DO ARQUIVAMENTO:** O Sócio Único autoriza o Administrador a promover o registro e arquivamento da presente Ata na **Central de Balanços**.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os Sócios encerram a reunião e determinou a lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, é assinada pelos Sócios Administradores e pelo Contador.

Manaus/AM, 23 de dezembro de 2025.

GALDINO GIRÃO DE ALENCAR JUNIOR

Sócio Administrador

SIMONE DA SILVA ALE

Sócia Administradora

Gabriel Ale Alencar

Sócio Administrador

Jessica Ale Alencar

Socia Administradora

Marcelo Angelo Domingues de Oliveira

Contador CRCAM: 010160/O-5

(Última página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios Transale Transportadora Ale Ltda, realizada em: 23/12/2025.)